

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL GABINETE DO PREFEITO

Lei Complementar nº 016/2008

"Altera o anexo I - Tabelas 08 e 09 da Lei Complementar nº 011/2005."

O Prefeito do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Altera o quantitativo dos cargos de Motorista, Tratorista, Lavadeira, Vigia, Zelador, Cozinheiro, Auxiliar de Serviços Diversos, Trabalhador Braçal e Técnico em Enfermagem, constantes das Tabelas 08 e 09 do Anexo I, da Lei Complementar nº 011/2005, que passam a vigorar com as seguintes vagas:

Cargos	Vagas
Motorista	09
Tratorista	03
Lavadeira	04
Vigia	10
Zelador	10
Cozinheiro	05
Aux. Serv. Diversos	14
Trabalhador Braçal	06
Técnico em Enfermagem	04

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena/MS; 18 de junho de 2.008.

Umberto Wadhado Araripe

Prefeito Municipal

Av. 13 de Maio, 305 - CEP.: 79390-000 - Fone/Fax: 0XX 67 268-1383